



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

ATA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA- DIRETORIA COLEGIADA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, em videoconferência com o uso do software Microsoft Teams, teve início a **23ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM**. A sessão foi aberta pelo **Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca** e contou com a presença da **Diretora Débora Toci Puccini**, do **Diretor Eduardo Araújo de Souza Leão**, do **Diretor Tasso Mendonça Júnior** e do **Diretor Carlos Cordeiro Ribeiro**. Também estiveram presentes o **Procurador-Chefe substituto Márcio Chaves de Castro**, representando a Procuradoria Federal Especializada - PFE, e o **Secretário-Geral Felipe Barbi Chaves**, da Secretaria Geral da Diretoria Colegiada. A sessão foi transmitida ao vivo por meio do link https://youtu.be/rak_IMbQ02w?t=14. O Diretor-Geral abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e ao público que acompanhava a transmissão da reunião. Também cumprimentou ao agora ex-Diretor Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, pelo exercício completo do seu mandato de 2 (dois) anos, finalizado no dia 04 de dezembro último, e pelo seu desempenho na sua função de Diretor da ANM. Ademais, saudou ao novo Diretor, Carlos Cordeiro Ribeiro, até então o Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais da Agência, que fora designado pela Portaria nº 660, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do corrente dia (10), data na qual lavra-se a presente Ata. Os Diretores Eduardo Leão, Tasso Mendonça Jr. e Débora Puccini também saudaram o novo Diretor Carlos Ribeiro e o ex-Diretor Tomás de Paula Pessoa Filho, este por sua atuação no exercício do seu mandato. Como informes iniciais, o Diretor-Geral destacou a apresentação dos projetos de Cobre de Bom Jardim de Goiás/GO e de Fosfato de Miriri/PB-PE, pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, ocorrida a partir das 16:30 do mesmo dia desta reunião (9), via TV CPRM (<https://youtu.be/xpDAfDy4vbA?t=3>). O Diretor Eduardo Leão informou sobre a audiência pública virtual que ocorrerá na próxima terça-feira (15), cujo link de acesso será publicado no Portal da ANM, para a apresentação da proposta de edital com as regras da 2ª Rodada de Disponibilidade de Áreas para pesquisa e lavra de bens minerais. Devido à relevância do assunto, também informou o agendamento de uma reunião extraordinária pública na próxima sexta-feira (18), para a Diretoria Colegiada deliberar quanto a esse novo edital. Findados os informes iniciais, o Diretor-Geral encetou os assuntos em pauta, iniciando as deliberações com a inversão da mesma para o item 4.19, de relatoria do Diretor Tasso Mendonça Jr.:

DIRETOR TASSO MENDONÇA JR

4.19. PROCESSO Nº 48051.002973/2019-22

INTERESSADO: Agência Nacional de Mineração - ANM.

ASSUNTO: **Acordo de Cooperação Técnica da ANM com Entes Políticos.**

VOTO: retirado de pauta.

DELIBERAÇÃO: retirado de pauta. A Diretoria Colegiada, em reunião preparatória prévia, concluiu ser necessário o aprimoramento de detalhes referentes à operacionalização desses acordos de cooperação técnica. A matéria será retornada na próxima sessão deliberativa, ou seja, a reunião extraordinária pública agendada para o dia 18 de dezembro próximo.

Ato contínuo, o Diretor-Geral manteve a relatoria do Diretor Tasso Mendonça Jr., que passou ao item 4.18, para o qual houve pedido de sustentação oral. O Diretor Tasso Mendonça Jr. explicou que se trata de item a ser relatado em bloco de outorga de portaria de lavra, de forma que fará a relatoria de todo o bloco, formado pelos itens 4.9 a 4.18. Feita a leitura do relatório do bloco, foi aberta a palavra para a sustentação oral.

MATÉRIAS DELIBERATIVAS COM INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

DIRETOR TASSO MENDONÇA JÚNIOR

4.9. PROCESSO Nº 48401.810854/2016-86

INTERESSADO: Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.10. PROCESSO Nº 48410.800241/2006-50

INTERESSADO: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.11. PROCESSO Nº 48401.811432/2011-13

INTERESSADO: Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.12. PROCESSO Nº 48411.815182/2010-91

INTERESSADO: A.J.E Terraplanagem Ltda. ME

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.13. PROCESSO Nº 27211.815617/1993-21

INTERESSADO: Librelato Industria e Comercio de Britas Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.14. PROCESSO Nº 48403.831032/2012-95

INTERESSADO: Gilberto de Oliveira Bertolino ME.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa

relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.15. PROCESSO Nº 27203.831924/1989-72

INTERESSADO: Olímpio Ferreira de Andrade e Cia Ltda. ME

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.16. PROCESSO Nº 27203.832049/2002-74

INTERESSADO: AXM Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.17. PROCESSO Nº 48414.848099/2014-00

INTERESSADO: Mineração Boa Vista Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

4.18. PROCESSO Nº 27207.871199/2000-00

INTERESSADO: Red Graniti Mineração Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de Portaria de Lavra.**

SUSTENTAÇÃO ORAL: O senhor Romero, representante da Lima Souza Advogados, que cumprimentou a todos e informou não haver contraditório a ser apresentado, somente acompanhamento da relatoria e voto. Isto posto, os itens passaram a deliberação.

VOTO: Diante do exposto e com todos os elementos técnicos considerados cumpridos, o voto dessa relatoria é favorável à outorga da concessão de Portaria de Lavra.

DELIBERAÇÃO: itens 4.9 a 4.18 aprovados por unanimidade dos presentes.

O Diretor-Geral, então, transferiu a presidência da sessão ao Diretor Tasso Mendonça Jr. e passou a relatar o item 1.6 da pauta, para o qual também houve pedido de sustentação oral.

DIRETOR-GERAL VICTOR HUGO FRONER BICCA

1.6. PROCESSO Nº 48062.970365/2019-13

INTERESSADA: Bahia Mineração S/A.

ASSUNTO: **Recurso Contra Indeferimento de Requerimento de Declaração de Dispensa de Título Minerário - DDTM.**

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado Bruno Costa, que solicitou sustentação oral, apresentou os motivos para garantir a Declaração de Dispensa de Título Minerário (DDTM) solicitada pela Bahia Mineração. O DG proferiu seu voto. O Diretor Eduardo Leão questionou ao Relator se a Bahia Mineração é cessionária do Porto, no que o DG explicou a situação. Também ofereceu novamente a palavra ao Dr. Bruno Costa, que informou haver um contrato de cessão de uso entre o porto e a Bahia Mineração.

VOTO: Considerando que a solicitação da Declaração de Dispensa de Título Minerário protocolizado por BAMIN SA, referente às obras de construção que estão sob sua responsabilidade, no Porto Sul, do Terminal de Uso Privativo que a empresa irá operar, atende ao exigido no Art. 329 da Consolidação Normativa; considerando que as obras a serem realizadas atendem ao que está previsto no Art. 324 da CN; e considerando a relevância econômica e social do empreendimento para a mineração brasileira, e para economia do Estado da Bahia, VOTO no sentido de acatar o recurso interposto por BAHIA MINERAÇÃO S.A. frente a negativa da expedição da Declaração de Dispensa de Título Minerário pela Gerência da ANM/BA. Em consequência, caso seja essa a opinião da maioria, que o processo retorne à Gerência da ANM/BA para que a unidade expeça a Declaração de Dispensa de Título Minerário solicitada por BAHIA MINERAÇÃO S.A, referente ao PROCESSO Nº 48062.970365/2019-13.

DELIBERAÇÃO: Voto aprovado por unanimidade dos presentes.

Uma vez que o interessado pela sustentação oral para o item 3.4, de relatoria do Diretor Eduardo Leão, não se apresentou, o DG manteve sua relatoria e passou ao item 1.1 da pauta.

MATÉRIAS DELIBERATIVAS

DIRETOR-GERAL VICTOR HUGO BICCA

1.1. PROCESSO Nº 48406.860028/2017-19

INTERESSADO: JET Extração de Areia Ltda. ME

ASSUNTO: Referendar ato do Diretor-Geral da ANM. Outorga de Concessão de Lavra.

VOTO: Diante do exposto na fundamentação, VOTO por referendar o ato do Diretor-Geral da ANM publicado no DOU de 25/11/2020 que outorgou a Portaria de Lavra nº 189/2020, autorizando Jet Extração de Areia Ltda. Me a extrair areia nos municípios de Campestre de Goiás e Palmeiras de Goiás, Goiás.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

1.2. PROCESSO Nº 48403.830042/2015-56

INTERESSADO: Marcílio Mendes Silva e Construbrita Ltda.

ASSUNTO: Referendar ato do Diretor-Geral da ANM. Disponibilidade.

VOTO: Diante do exposto na fundamentação, VOTO por referendar o ato do Diretor-Geral da ANM publicado no DOU de 08/11/2019 que declarou prioritário o pretendente Marcilio Mendes Silva, decidindo sobre o procedimento de disponibilidade para pesquisa referente ao processo ANM nº 830.042/2015.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

1.3. BLOCO 1: Outorga de Concessão de Lavra.

1.3.1. PROCESSO Nº: 48413.826052/2010-63

INTERESSADO: Calpar Comércio de Calcário Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.2. PROCESSO Nº: 48411.815848/2015-15

INTERESSADO: Comercial Vale do Canoas Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.3. PROCESSO Nº: 27203.832418/2004-91

INTERESSADO: D. W Parreiras Dragagem e Materiais de Construção Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.4. PROCESSO Nº: 48412.866323/2007-28

INTERESSADO: W A Mineradora Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.5. PROCESSO Nº: 48415.846076/2010-19

INTERESSADO: Nercon Industria Comercio e Transporte Ltda. EPP.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.6. PROCESSO Nº: 48412.866974/2008-07

INTERESSADO: Mineração Serra Dourada Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.7. PROCESSO Nº: 48403.834270/2008-76

INTERESSADO: José de Anchieta Moratto.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.8. PROCESSO Nº: 27204.840361/1992-07

INTERESSADO: Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio Ltda.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.9. PROCESSO Nº: 48402.820265/2015-15

INTERESSADO: Sidineia Aparecida Moreira Wolf ME

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de

pesquisa aprovado.

1.3.10. PROCESSO Nº: **48415.846061/2011-31**

INTERESSADO: Mineração Nacional S/A.

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.11. PROCESSO Nº: **27209.890426/1990-45**

INTERESSADO: Granitos Itaguaçu Ltda. ME

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

1.3.12. PROCESSO Nº: **48402.820161/2016-91**

INTERESSADO: Cerâmica Formigari Ltda. EPP

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo referenciado e respectivas substâncias constantes do relatório de pesquisa aprovado.

DELIBERAÇÃO: itens 1.3.1 a 1.3.12 aprovado por unanimidade dos presentes.

1.4. PROCESSO Nº **27220.896362/2000-61**

INTERESSADO: Serraria de Mármore e Granito Mimoso Ltda.

ASSUNTO: **Outorga de concessão de lavra.**

VOTO: Diante do exposto e considerando manifestação técnica favorável, VOTO por outorgar a concessão de lavra para o processo relacionado e respectiva substância aprovada.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

1.5. PROCESSO Nº **27220.001736/1963-70**

INTERESSADO: Industria de Mármore Italva Ltda.

ASSUNTO: **Retificação de Portaria de Lavra.**

VOTO: Diante do exposto, concordando com manifestação técnica da ANM/ES, VOTO por RETIFICAR a Portaria de Lavra nº 177/1999, publicada no DOU de 02/06/1999 (fl. 325), nos termos da minuta proposta (SEI nº 1190063).

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

Findada a relatoria do Diretor-Geral, o Diretor Tasso Mendonça Hr. lhe devolveu a palavra e, ato contínuo, o DG passou a palavra à Diretora Débora Puccini, para a relatoria dos seus votos.

DIRETORA DÉBORA PUCCINI

2.1. BLOCO 1: **Outorga de Concessões de Lavra.**

2.1.1. PROCESSO N° 48411.815064/2011-63; 48406.861071/2011-14; 27202.820564/1996-12; 27203.830103/2005-90; 48413.826514/2017-19; 48413.826801/2011-33; 48413.826493/2010-65; 48413.826492/2010-11; 48413.826491/2010-76; 48413.826411/2010-82; 48413.826410/2010-38; 48413.826405/2010-25; 48413.826405/2010-25; 48413.826287/2016-41; 48401.811080/2009-81; 27213.826183/1997-07; 48410.800333/2013-69; 27219.886061/2004-91; 27207.871965/2005-32; 48413.826202/2007-33; 27220.896609/2003-91; 27213.826113/1997-41; 48403.832383/2008-37; 48409.890608/2008-10; 48409.890379/2008-33; 48404.840083/2014-60; 48409.890609/2008-64; 48409.890607/2008-75; 48409.890330/2009-61; 48409.890319/2009-00; 48409.890317/2009-11; 48409.890316/2009-68; 48409.890297/2009-70; 48409.890296/2009-25; 48409.890380/2008-68; 48409.890315/2009-13; 48409.890318/2009-57; 48404.840085/2014-59; 48420.896028/2013-45; 48414.848255/2009-67; 48401.810553/2008-42; 48401.810552/2008-06; 48404.840087/2014-48.

INTERESSADOS: Diversos.

VOTO: Voto por outorgar as concessões de lavra dos 43 processos presentes no bloco.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

2.2. BLOCO 2: **Recurso contra indeferimento de requerimento de lavra.**

2.2.1. PROCESSO N° 48406.861765/2012-24

INTERESSADO: Geopedra Consultoria e Soluções Ltda.

VOTO: retirado de pauta.

DELIBERAÇÃO: retirado de pauta.

2.3. BLOCO 3: **Recurso contra indeferimento de requerimento de licenciamento.**

2.3.1. PROCESSO N° 48403.831423/2016-33

INTERESSADO: RSA Materiais de Construção Ltda.

VOTO: Voto no sentido de dar provimento ao recurso impetrado, com sugestão de tornar sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento, com posterior remessa dos autos à unidade regional da ANM em Minas Gerais para publicação do título de licenciamento para o presente processo.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

Findada a relatoria da Diretora Débora, o DG passou a palavra ao Diretor Eduardo Leão, para a relatoria dos seus votos.

DIRETOR EDUARDO LEÃO

3.1. BLOCO 1: **Outorga de portarias de lavra.**

3.1.34. PROCESSO N° 27207.870749/1999-71

INTERESSADO: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral.

VOTO: retirado de pauta.

DELIBERAÇÃO: retirado de pauta.

3.1.1. PROCESSO N° 27209.890082/1989-31

INTERESSADO: Toledo Mineração Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da

publicação da concessão.

3.1.2. PROCESSO Nº 27203.831443/1990-09

INTERESSADO: Q6 Comércio de Materiais de Construção Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.3. PROCESSO Nº 27209.890698/1993-98

INTERESSADO: Bramatex Granitos Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.4. PROCESSO Nº 27213.826104/1995-98

INTERESSADO: Mineração Floresta de Guaíra Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.5. PROCESSO Nº 27203.830216/2002-42

INTERESSADO: Jopasi Luso Brasileira de Mineração Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.6. PROCESSO Nº 27209.896243/2003-17

INTERESSADO: MEC Mineração Emerick César Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.7. PROCESSO Nº 48413.826435/2007-36

INTERESSADO: Areal Ziliotto Extração e Comércio de Areia EIRELI.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.8. PROCESSO Nº 48420.896740/2009-68

INTERESSADO: Mineração Giallo Ornamental Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.9. PROCESSO Nº 48410.800618/2010-57

INTERESSADO: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da

publicação da concessão.

3.1.10. PROCESSO Nº 48411.815344/2011-71

INTERESSADO: Argiminas Mineração e Transportes Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.11. PROCESSO Nº 48415.846059/2018-39

INTERESSADO: Companhia Brasileira de Vidros Planos.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.12. PROCESSO Nº 48415.846079/2010-52

INTERESSADO: Contral Comércio e Transporte de Areia Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.13. PROCESSO Nº 48413.826582/2015-16

INTERESSADO: Factual Mineração Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.14. PROCESSO Nº 48401.811649/2014-76

INTERESSADO: Fernanda Caetano Leal ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.15. PROCESSO Nº 48413.826048/2009-61

INTERESSADO: Florestal Vale do Corisco Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.16. PROCESSO Nº 48413.826327/2011-40

INTERESSADO: G.R. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.17. PROCESSO Nº 48413.826104/2010-00

INTERESSADO: Irmãos Telma Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.18. PROCESSO Nº 48413.826001/2011-12

INTERESSADO: Itapoã Minerações Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.19. PROCESSO Nº 27213.826022/1997-13

INTERESSADO: J. J. M. Macedo & Cia. Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.20. PROCESSO Nº 48413.826568/2012-70

INTERESSADO: João Maria Fernandes.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.21. PROCESSO Nº 48411.815771/2010-79

INTERESSADO: Jr Construções E Terraplenagem Ltda. EPP

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.22. PROCESSO Nº 27203.830998/2000-58

INTERESSADO: Jose Garcia Da Silva.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.23. PROCESSO Nº 27213.826613/1998-63

INTERESSADO: Hobi S/A. Mineração de Areia e Concreto.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.24. PROCESSO Nº 48413.826689/2013-01

INTERESSADO: Hobi S/A. Mineração de Areia e Concreto.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.25. PROCESSO Nº 48411.815235/2010-73

INTERESSADO: Indugramar Mármore e Granitos Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.26. PROCESSO Nº 48403.833943/2010-95

INTERESSADO: José de Anchieta Moratto.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.27. PROCESSO Nº 48411.815852/2012-31

INTERESSADO: Empreiteira de Mão de Obra e Aterros Rua Nova Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.28. PROCESSO Nº 27203.830687/1979-51

INTERESSADO: Empresa de Extração de Pedras São Tomé Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.29. PROCESSO Nº 48403.832354/2009-56

INTERESSADO: Extração de Areia São Sebastião Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.30. PROCESSO Nº 27213.826332/1998-19

INTERESSADO: Concretel Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.31. PROCESSO Nº 27213.826487/1996-85.

INTERESSADO: Comércio e Industria de Cal Tancal Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.32. PROCESSO Nº 27203.832205/1987-15

INTERESSADO: Gama Mineradora Assunção Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.1.33. PROCESSO Nº 27203.833167/1989-71

INTERESSADO: Granabra Mineração de Barra Alegre Ltda. ME

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.35. PROCESSO Nº **27220.896023/2001-65**

INTERESSADO: Covregran Industria e Comercio de Granito Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

3.1.36. PROCESSO Nº **27209.896531/1998-45**

INTERESSADO: Granrochas Mineração e Exportação Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação da Portaria de Lavra de competência da Agência. E ressalto que a Guia de Utilização autorizada neste processo perderá a eficácia na data da publicação da concessão.

DELIBERAÇÃO: aprovados por unanimidade dos presentes os itens 3.1.1 a 3.1.36, excetuando-se o item 3.1.34 que foi retirado de pauta.

3.2. BLOCO 2: **Aprovação de aditamento de nova substância**

3.2.1. PROCESSO Nº **27213.826208/1990-98**

INTERESSADO: Chimelli & Gheller Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação do aditamento de nova substância à Portaria de Lavra de competência da Agência.

3.2.2. PROCESSO Nº **27207.870908/1999-37**

INTERESSADO: Lipari Mineração Ltda.

VOTO: Dessa forma, senhores Diretores, voto pela aprovação do aditamento de nova substância à Portaria de Lavra de competência da Agência.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

3.3. PROCESSO Nº **48406.961313/2015-94**

INTERESSADO: CECRISA Revestimentos Cerâmicos S/A.

ASSUNTO: Recurso contra cobrança de CFEM.

VOTO: Considerando a recomendação da Superintendência pelo não acatamento das alegações do titular, e por não haver indícios de ilegalidade, Senhores Diretores, voto por negar o recurso. É importante destacar que o processo deve retornar à origem para que possa prosseguir com todas as fases legais de constituição e execução do crédito.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

3.4. PROCESSO Nº **48401.811549/2012-88**

INTERESSADO: SINOSEXPRESS Transportes Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra indeferimento da prorrogação de licenciamento.

VOTO: Considerando a recomendação da Superintendência e tendo em vista que não há ilegalidade nos atos, Senhores Diretores, voto por não conhecer o requerimento.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

Findada a relatoria do Diretor Eduardo Leão, o Diretor-Geral passou a palavra ao Diretor Tasso Mendonça Jr., para a relatoria dos seus votos.

DIRETOR TASSO MENDONÇA JR.

4.1. PROCESSO Nº 27201.810225/2003-18

INTERESSADO: Mineração Vera Cruz Ltda.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra, protocolizado por MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.2. PROCESSO Nº 27202.811289/1975-11

INTERESSADO: Indústria Mineradora Pagliato Ltda.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra, protocolizado por INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.3. PROCESSO Nº 48403.832276/2006-47

INTERESSADO: Jeneve Transporte e Locação Ltda.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra protocolizado por JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.4. PROCESSO Nº 48406.860720/2008-56

INTERESSADO: Antônio Divino Rodrigues de Carvalho ME.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra protocolizado por Antônio Divino Rodrigues de Carvalho Me.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.5. PROCESSO Nº 48406.861629/2009-39

INTERESSADO: Calcilândia Mineração Ltda.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra, uma vez que Calcilândia Mineração Ltda., não apresentou cumprimento de exigências, tendo solicitado a prorrogação de prazo intempestivamente.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.6. PROCESSO Nº 48423.868127/2011-45

INTERESSADO: CESP - Companhia Energética de São Paulo.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra, protocolizado por CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.7. PROCESSO Nº 27223.868234/2003-40

INTERESSADO: Cerejo Comércio e Indústria de Cerâmica Ltda. ME

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: Pelo acima exposto, voto pelo indeferimento do requerimento de concessão de lavra, protocolizado por CEREJO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA Me.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade dos presentes.

4.8. PROCESSO Nº 27209.890099/1988-15

INTERESSADO: Mineração Souza Freire Ltda.

ASSUNTO: **Indeferimento do Requerimento de Lavra.**

VOTO: retirado de pauta.

DELIBERAÇÃO: retirado de pauta.

Para fins de registro, considerando a publicação no Diário Oficial da União, na presente data (10), do ato de nomeação do Diretor Carlos Cordeiro Ribeiro (Portaria nº 660/2020), restam convalidados os votos proferidos pelo Diretor Carlos Cordeiro Ribeiro, à luz da previsão constante no Art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Vencidos os itens de pauta, o DG informou a aprovação de 102 portarias de lavra nesta sessão. Com isso, são quase 400 portarias no ano, o que demonstra a recuperação da normalidade após a regulamentação da Lei nº 13.975/2020 pela Agência, por meio da Resolução nº 49/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral agradeceu a presença e o empenho de todos e encerrou a 23ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário-Geral da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os diretores.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

Débora Toci Puccini - Diretora

Eduardo Araujo de Souza Leão - Diretor

Tasso Mendonça Júnior - Diretor

Carlos Cordeiro Ribeiro - Diretor

Victor Hugo Froner Bicca - Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 18/01/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cordeiro Ribeiro, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 20/01/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araújo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 20/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 19/02/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2059166** e o código CRC **F2C17858**.
